

P O R T A R I A N º 1.162/2018.

APLICA ao ex-servidor **GUILHERME FELIPE HENDGES**, Operador de Máquinas, Matrícula 3037, pena de advertência e impõe obrigação de ressarcimento aos cofres públicos do Município na importância de R\$ 920,00.

KLAUS WERNER SCHNACK, PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, RS, no uso de suas atribuições legais e considerando:

O teor do art. 143 “I”, combinado com o art. 133, da Lei Municipal nº 578/1990;

O teor dos artigos 474 e 482 “e”, do Decreto-Lei nº 5.452/43;

As conclusões a Decisão Final, nos autos do processo protocolado sob nº 91.155, de 12/12/2017;

R E S O L V E:

Art. 1º Aplicar a penalidade de advertência ao servidor **GUILHERME FELIPE HENDGES**, Operador de Máquinas, Matrícula 3037, conforme decisão final no processo acima identificado.

Art. 2º Impor ao servidor **GUILHERME FELIPE HENDGES**, Operador de Máquinas, Matrícula 3037, a obrigação de ressarcimento aos cofres públicos do Município, no prazo de 30 (trinta) dias da publicação da Portaria, na importância de R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais), relativos ao valor empregado no conserto da grade e portão danificados quando em serviço com a retroescavadeira 151, conforme valores apurados no processo protocolado sob nº 91.155, de 12/12/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, em 27 de agosto de 2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra

ELUISE HAMMES

Vice-Prefeita Municipal

Coordenadora da Secretaria da Administração

KLAUS WERNER SCHNACK

Prefeito Municipal

LCND.